



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Decisão nº 20334519/2021-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.006693/2021-05

Assunto: **Decisão**

1. Considerando que a visitante panamenha RUBY DEL CARMEN MIRANDA MARTINEZ entrou no Brasil em 17/05/2018, com prazo de estada até 15/08/2018 e não saiu do país, permanecendo, desde então, em situação migratória irregular.
2. Que a suspensão dos prazos migratórios começou em 16/03/2020 e que foram retomados em 03/11/2020.
3. Ressaltando que a estrangeira não possui registro no Sismigra de solicitação de autorização de residência
4. Pelo fato da estrangeira já estar irregular antes da suspensão dos referidos prazos e por nunca ter solicitado autorização de residência julgo improcedente o recurso, mantendo, desta forma, os efeitos do auto de infração 030000011/2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS GUIMARAES OLIVEIRA, Agente Administrativo(a)**, em 16/09/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20334519** e o código CRC **86F60387**.

Referência: Processo nº 08255.006693/2021-05

SEI nº 20334519

Criado por muricy.alm, versão 2 por muricy.alm em 16/09/2021 10:21:28.